



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
23.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – CAICÓ**

**EDITAL N.<sup>º</sup> 37/2023-23<sup>a</sup>ZE  
(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)  
PRAZO: 45 DIAS**

A Excellentíssima Senhora JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA, Juíza Eleitoral da 23<sup>a</sup> Zona de Caicó /RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, inciso IV, da Resolução TRE-RN nº 22/2016;

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TSE nº 23.659/2021, e de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental aprovada pela Resolução TRE-RN nº 26, de 13 de agosto de 2020, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará por meio de destinação à reciclagem, nos termos do art. 13 da Resolução-TRE-RN nº 22/2016.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excellentíssima Senhora Juíza Eleitoral, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 07 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023) Eu, \_\_\_\_\_ (Almerinda Roseane Almeida), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

**Janaína Lobo da Silva Maia  
Juíza Eleitoral**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
23.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – CAICÓ**

**EDITAL N.<sup>o</sup> 37/2023-23<sup>a</sup>ZE**

**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO**

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	CLASSE/ASSUNTO	DOCUMENTOS (ANO)	PRAZO PREVISTO NA TABELA DE TEMPORALIDADE
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	RAE's (2013, 2014, 2015, 2016, 2017)	5 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Caderno de votação (2012 e 2014)	8 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-3	Apuração	Boletins de Urna (BU's) (2016)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-1-5-3	Apuração	Zerésimas (2016)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-1-5-3	Apuração	Boletins de Justificativas (BJEs) (2016)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral	Formulários de Justificativas no Dia do Pleito (2014)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral	Guias de multas eleitorais pagas (2013)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação.